Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 059/2025

Inexigibilidade nº: 012/2025

Processo nº: 04016-00064252/2025-13

Validade: 12 (doze) meses

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. **ELIANE SOUZA DE ABREU**, portadora do RG n.º **05***45642 ME/PR** e inscrita no CPF n.º **076.***.***-98** e por sua Diretora de Administração e Logística - Substituta, Sra. **MILENA SANTANA MESQUITA**, portadora do RG n.º **284**** - SSP/DF** e inscrita no CPF n.º **034.3**.***-89**, considerando o julgamento da Seleção de Fornecedores, resolve **Prorrogar e reajustar a Ata de Registro de Preços n.º 059/2025,** registrada em favor da empresa **TAKEDA FARMACEUTICA BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.635.171/0001-03**, sediada na **AV CAIO COTRIM 1100, ANEXO RUA 5 MODULO A8, ITAQUI, ITAPEVI - SP**, CEP: **06.696-060,** telefones: **(19) 3847-5508** e **(11) 5188-4404**, e-mail: **dl.fiscal.brasil@takeda.com e dl.licitacao@takeda.com,** neste ato representada por seus Representantes Legais, Senhor **EDUARDO PETRUCELI HENRIQUES,** portador do RG n.º **MG103***** SSP/MG**, e inscrito no CPF sob o n.º **041.4**.***-52** e o Senhor **RAFAEL FORTES,** portador do RG n.º **286****6 - SSP/SP**, e inscrito no CPF sob o n.º **326.2**.***-78**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no elemento técnico, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

Assim, ajustam entre si, em comum acordo, a celebração do presente **Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 059/2025 (181359791)**, obrigando-se mutuamente, por si e seus sucessores, a cumprir e respeitar as condições estabelecidas, na forma da Lei.

1. **DO PROCEDIMENTO**

1.1. O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação da **Ata de Registro de Preços nº: 059/2025 (181359791),** apresentada pela área demandante (205164568);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação, bem como da solicitação de reajuste (209377230 e 214249998);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (215086563);

(iv) da pesquisa de vantajosidade, emitida pelo Núcleo de Compras de Insumos (215103352);

(v) do Parecer SEI-GDF n.º 607/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (213134072), emitido pela Superintendência Jurídica; e

(vi) da Nota Técnica N.º 242/2026 - IGESDF/CONAD/CONT/COINT (210057710), emitida pela Coordenação de Controle Interno, e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024.

2. **DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. A prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº: 059/2025 (181359791)**, mantido o quantitativo originalmente registrado, permanecendo inalteradas as demais condições pactuadas, inclusive os preços registrados, ressalvado eventual reajustamento previsto em edital, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024;

2.1.2. A aplicação do reajuste da **Ata de Registro de Preços nº: 059/2025 (181359791),** com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA),** no percentual de aproximadamente 4,443020%, correspondente ao período de agosto de 2025 a julho de 2026, conforme previsto no item 8 da Ata originária e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024. Contudo, foi negociado com a **CONTRATADA** o percentual de reajuste de aproximadamente **3,372261%**, passando o valor unitário do item de R$ 14.830,70 para **R$ 15.330,83**; e

2.1.3. A alteração da Razão Social da **CONTRATADA.**

3. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. Os preços reajustados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições constantes da proposta passam a vigorar, conforme o quadro a seguir:

ITEM	CÓDIGO MV	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR (R
1	16158	BRENTUXIMABE VEDOTINA PÓ 600,00 LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	450	R$ 15.330,83	R$ 6.898.
				150	R$ 0,00	R$
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 6.898.873,50 (seis milhões, oitocentos e noventa e oito mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)						

3.2. Haverá uma **bonificação proporcional de 01 (uma) unidade adicional para cada 03 (três) adquiridas**, sem custo adicional ao IGESDF.

3.3. As unidades bonificadas deverão ser entregues juntamente com os itens adquiridos, obedecendo aos mesmos critérios de **qualidade, validade, controle sanitário e regularidade técnica**, e deverão constar no termo de recebimento e nos registros de almoxarifado como **"Entrada por Bonificação – sem custo"**.

4. **DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

4.1. Fica alterada a **Razão Social** da CONTRATADA, conforme alteração constante no Contrato social (209259500), nos seguintes termos:

4.1.1. A **CONTRATADA**, denominada **TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA,** passa a utilizar a qualificação de **TAKEDA FARMACEUTICA BRASIL LTDA.**

5. **DA VIGÊNCIA**

5.1. A vigência da Ata fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, a contar de **26 de setembro de 2026 a 26 de setembro de 2027**, com fundamento no subitem 5.1 da Ata originária e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024.

6. **DA RESCISÃO A TERMO**

6.1. Fica expressamente pactuado que o presente instrumento poderá ser rescindida a termo, total ou parcialmente, em caso de descumprimento das condições assumidas, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou ainda por motivo de interesse do IGESDF, devidamente justificado, mediante comunicação prévia à **CONTRATADA** com antecedência mínima de **30 (trinta)** dias.

7. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024.

8. **DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes Ata Originária, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024 e a legislação aplicável à espécie.

8.2. E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Eliane Souza de Abreu
Diretora-Presidente
Diretoria Presidencial
presidencia@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-9269

Milena Santana Mesquita
Diretora de Administração e Logística - Substituta
Diretoria de Administração e Logística
dalog@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-8762

FORNECEDOR

EDUARDO PETRUCELI HENRIQUES
Representante Legal

TAKEDA FARMACEUTICA BRASIL LTDA

RAFAEL FORTES
Representante Legal

TAKEDA FARMACEUTICA BRASIL LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Petruceli Henriques**, **Usuário Externo**, em 25/09/2026, às 10:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Fortes**, **Usuário Externo**, em 25/09/2026, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MILENA SANTANA MESQUITA - Matr. 0001623-2**, **Diretor(a) Executivo(a) substituto(a)**, em 25/09/2026, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SOUZA DE ABREU - Matr. 0002345-7**, **Diretor(a)-Presidente**, em 25/09/2026, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **215140575** Código CRC: **31C9220C**.

Criado por 00022237, versão 10 por 00022237 em 24/09/2026 14:42:44.